



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO E CAPACIDADE FÍSICA

EDITAL N.º 001/2023 – GUARDA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o Edital Específico de Convocação para a realização do Curso de Formação e Capacidade Física, neste documento resumido como “CURSO DE FORMAÇÃO”, regido de acordo com as Instruções Especiais que integrarão esse Edital, a ser acompanhado pela Comissão Permanente de Concursos Públicos e Processos Seletivos Públicos e Secretaria Municipal de Defesa Social de Cariacica, que será ministrado pela Academia da Guarda Municipal de Vila Velha/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito de Vila Velha e reger-se-á nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas neste Edital, conforme instruções a seguir:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Curso de Formação, que corresponde à última etapa do Concurso Público prevista no Edital nº 001/2023, de caráter eliminatório e classificatório, para ingresso no cargo de Guarda Municipal do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Cariacica/ES, tem como objetivo a construção da identidade profissional do Guarda Municipal, a compreensão plena sobre sua atividade profissional e legislações correlatas, a compreensão de suas funções e competências específicas, o pleno conhecimento dos materiais (letais e não letais) que serão utilizados quando em efetivo exercício e a avaliação para fins de aprovação e classificação no Concurso.

1.2. Durante o Curso de Formação, o candidato receberá uma ajuda de custo fixada no valor de 60% (sessenta por cento) do vencimento base do cargo de Guarda Municipal, conforme previsto no art. 11, § 1º da Lei Municipal 6.024/2019, a fim de custear as despesas básicas e aquisição de eventual material e equipamento que se façam necessários para a participação no curso, não configurando qualquer tipo de vínculo com o Município durante este período.

1.2.1. As despesas decorrentes da participação no Curso de Formação correrão por conta dos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de quaisquer despesas, devendo os mesmos arcarem com todos os custos relativos à participação no curso.

1.2.2. Não será fornecido lanche aos candidatos do Curso de Formação, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos

1.3. Conforme a Lei art. 11 § 2º O servidor público municipal ocupante de cargo efetivo, porventura aprovado nas etapas iniciais do concurso e matriculado no curso de formação específico, será automaticamente liberado do exercício de suas atividades.

1.4. O Candidato matriculado no Curso de Formação não poderá exercer cargo público de provimento em comissão ou, manter em aberto, contrato por prazo determinado junto ao Município de Cariacica, nos termos do art. 11, § 4º da Lei Municipal 6.024/2019.

1.5. O Curso de Formação terá as seguintes finalidades:

I. Aplicar, no mínimo, a Matriz Curricular Nacional exigida e normatizada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) para a formação de Guardas Municipais;

II. Aplicar o currículo da disciplina de armamento e tiro dos cursos de formação para guardas municipais, normatizada pela Portaria nº 003-CGCSP/DIREX/PF/DF, de 03 de dezembro de 2020;

III. Formar os Guardas Municipais de Cariacica de acordo com as especificidades e atribuições inerentes às Guardas Municipais, conforme Lei Federal 13.022/14 (Estatuto Geral das Guardas Municipais) e Lei Municipal 6.024/2019 (Lei de Criação da Guarda de Cariacica).

CAPÍTULO II – DA AULA INAUGURAL, DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO E DA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

2.1. DA AULA INAUGURAL

2.1.1. Haverá aula inaugural na data de 12 de novembro de 2024, às 09h, no Auditório do Instituto Federal do Espírito Santo – IFES, CAMPUS CARIACICA, localizado na Rod. Governador José Sette, nº 184, Itacibá, Cariacica/ES, CEP 29.1504-10, ocasião em que todos os candidatos convocados no Curso de Formação, listados no anexo I deste Edital, deverão comparecer, devidamente trajados conforme item 2.3.1 deste Edital, ocasião em que poderão trazer 1 (um) convidado por aluno para o evento.

2.1.2. O não comparecimento do candidato convocado para a aula inaugural importará em sua exclusão da etapa e do concurso público.

2.2. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO

2.2.1. O Curso de Formação e Capacitação Física realizar-se-á no Instituto Federal do Espírito Santo – IFES, CAMPUS CARIACICA, localizado na Rod. Governador José Sette, nº 184, Itacibá, Cariacica/ES, CEP 29.150-410, no período de segunda à sexta-feira.

2.2.2. Caso as circunstâncias assim o exijam, poderão ocorrer aulas aos sábados, domingos e feriados, ocasião em que os alunos deverão ser comunicados oficialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos

2.2.3. O local inicialmente previsto para realização do Curso de Formação poderá ser alterado, ocasião em que os alunos serão previamente informados sobre o novo local destinado à formação.

2.2.4. As disciplinas que exijam ambiente específico para o seu desenvolvimento poderão ser ministradas em local alternativo, informado previamente pela Coordenação do Curso.

2.3. DA APRESENTAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO

2.3.1. Os candidatos listados no anexo I deste Edital, deverão se apresentar, para o início do Curso de Formação e Capacitação Física, no Auditório do Instituto Federal do Espírito Santo – IFES, CAMPUS CARIACICA, localizado na Rod. Governador José Sette, nº 184, Itacibá, Cariacica/ES, CEP 29.150-410, às 9h, na data de 12 de novembro de 2024, trajando o uniforme que será utilizado durante todo o curso de formação, adquirido às suas expensas, de acordo com as normas abaixo descritas:

- I. calça “jeans” básica de cor azul escuro, sem detalhes, sem lavagem diferenciada e sem rasgos;
- II. camisa padrão aluno, caracterizada por: camiseta básica, de manga curta, na cor branca, a ser estampado conforme descrito no anexo II deste edital.
- III. meia de algodão de cor preta;
- IV. cinto tático com fivela e material em nylon;
- V. tênis de cor predominantemente preta sem detalhes;
- VI. boné liso (sem detalhes) na cor azul noturno.

2.3.2. Caso seja necessário o uso de Mochila, a mesma deverá ser de cor predominantemente preta e sem detalhes.

2.3.4. A apresentação pessoal do aluno deverá observar os seguintes padrões:

I. para o sexo feminino:

- a) cabelos presos em sua totalidade no modelo coque, com adornos discretos, salvo se o tamanho do cabelo não ultrapassar a gola da camisa.
- b) O cabelo deverá ser mantido em boas condições de higiene e devidamente penteado.
- c) É permitido o uso de maquiagem, observando-se a harmonia e a estética, desde que aplicadas de forma suave e em tons discretos.
- d) As unhas devem ser mantidas permanentemente aparadas e asseadas, de forma a não ultrapassar a falange distal, permitida a utilização de esmaltes em cores neutras e claras.
- e) É permitido o uso de brincos que deverão ser discretos na cor e no tamanho, não sendo permitido que sejam pendentes e que ultrapassem o lóbulo da orelha;

II. para o sexo masculino:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos

a) cabelos aparados periodicamente, no máximo até padrão nº 3 com o corte uniforme em toda a extensão do couro cabeludo, costeletas curtas não podendo ultrapassar a metade da orelha, sem barba e sem bigode, raspados diariamente, obrigatoriamente antes da primeira atividade.

b) As unhas devem ser mantidas permanentemente aparadas e asseadas, de forma a não ultrapassar a falange distal.

c) Vedado a utilização de esmaltes e maquiagem em qualquer tom.

III. É vedado, para ambos os sexos, o uso de piercings, pulseiras, colares, gargantilhas ou similares de forma aparente;

IV. Nas atividades práticas, é vedado o uso de acessórios, exceto relógio e aliança, os quais poderão também ser impedidos a critério do instrutor responsável pela instrução;

V. Uniforme limpo, em bom estado de conservação, não amarrotado e de acordo com o previsto para cada atividade de ensino, conforme Instrução de Serviço da Academia;

VI. O transporte das vestimentas acessórias deverá ser realizado dentro da mochila;

VII. Somente é permitido o uso de tinturas capilares nas cores naturais de cabelo humano;

VIII. Apresentar-se com os pés higienizados, para entrar na sala destinada à prática de defesa pessoal;

IX. Trajar-se e comportar-se adequadamente, em qualquer local e atividade, de modo a não atentar contra a dignidade da condição que ocupa ou da carreira que se propõe a exercer;

2.3.5. Caso o candidato convocado não compareça no dia e hora designados para o início do Curso de Formação, este será eliminado da etapa e do concurso público.

2.3.6. Para as atividades de educação física, o aluno deverá providenciar os seguintes materiais:

I. camisa Padrão Aluno, conforme item 2.3.1;

II. bermuda de tãtãl ou similar, na cor predominantemente preta, sem detalhes e com altura de metade da coxa para baixo;

III. tênis de cor predominantemente preta sem detalhes.

2.3.7. Para o sexo masculino e feminino, deverão se apresentar diariamente às aulas com uniforme completo, além de boa apresentação pessoal, postura, higiene, asseio, corte de cabelo e demais requisitos em conformidade ao previsto no art. 39 do Decreto Municipal de nº. 196/2023 – Regimento Normativo da Academia da Guarda Municipal de Vila Velha

2.3.7.1. Os alunos (as) deverão apresentar-se, diariamente às aulas, com uniforme limpo, em bom estado de conservação, não amarrotados e de acordo com as especificações previstas no item 2.3.1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos

2.3.8. Fica vedado o uso de aparelhos celulares, smartphone, tablets, gravadores, ou qualquer outro equipamento eletrônico nas dependências das salas de aula ou nos ambientes destinados às atividades práticas. Caso os possuam, tais equipamentos deverão permanecer desligados, durante o período das aulas, não sendo permitido o uso nem mesmo no modo silencioso, salvo situações excepcionais previamente comunicadas ao instrutor responsável que avaliará a pertinência do pedido.

2.3.9. Quando necessário, também deverão ser apresentados os seguintes itens:

I. máscaras de proteção facial que cubram completamente o queixo e o nariz, sem espaços nas laterais;

II. óculos de proteção transparente para as instruções de armamento, munição e tiro;

III. protetor auricular/abafador para as instruções de armamento, munição e tiro;

2.3.10. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação prévia e correta do local de curso e o comparecimento no horário determinado.

2.3.11. O candidato deverá entregar, em envelope, à Comissão Permanente de Concursos Públicos e Processos Seletivos, a Declaração de Anuência, conforme previsto no anexo III deste Edital, devidamente assinada, no dia da apresentação para início do Curso de Formação (aula inaugural).

CAPÍTULO III – DA COORDENAÇÃO DO CURSO

3.1. A Academia da Guarda Municipal de Vila Velha, atuará na administração, direção e controle do funcionamento técnico-administrativo e supervisão de ensino com acompanhamento diário dos alunos, bem como de todo o andamento e organização do Curso de Formação.

CAPÍTULO IV – DO CORPO DOCENTE

4.1. Competem aos instrutores do Curso de Formação de Agentes da Guarda Municipal de Vila Velha:

I. elaborar plano de ação;

II. propor os planos de aula e demais documentos inerentes às disciplinas;

III. coordenar e representar os demais instrutores nas disciplinas em que haja mais de um instrutor atuando simultaneamente, respeitada a independência pedagógica, estabelecendo e fazendo cumprir as diretrizes estabelecidas nos planos de aula encaminhados à Supervisão de Ensino e aprovados pela Coordenação de Ensino;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos

- IV. submeter à supervisão de ensino as intercorrências ocorridas durante a ministração das disciplinas pelos instrutores e por eles relatadas;
- V. revisar os materiais a serem utilizados na ministração das disciplinas, fazendo os necessários e pertinentes apontamentos à Supervisão de Ensino, sempre que necessário;
- VI. suporte administrativo, técnico e logístico aos demais instrutores das disciplinas no que for possível, respondendo sempre à Supervisão de Ensino;
- VII. organizar instruções a serem realizadas pelos instrutores, cuidando da execução das programações de aulas publicadas junto à Supervisão de Ensino;
- VIII. registrar e informar à Supervisão de Ensino as ausências e/ ou outras ocorrências relativas ao planejamento e execução das aulas;
- IX. diagnosticar, em conjunto com os instrutores, as dificuldades de aprendizagem do aluno, sugerindo medidas que contribuam para sua superação;
- X. substituir, sempre que se faça necessário, os instrutores em suas ausências e impedimentos legais de curta duração, informando sempre à Supervisão de Ensino;
- XI. dar suporte aos instrutores externos.

4.2. Os Instrutores internos (integrantes da Guarda Municipal de Vila Velha) e externos, que sejam lotados em instituições de força de segurança pública, deverão ministrar suas aulas devidamente uniformizados/fardados, podendo ser usado o uniforme institucional padrão, de verão ou de educação física, dependendo da especificidade da disciplina.

4.3. Instrutores externos e que não pertencem a instituições de segurança pública deverão usar trajes respeitando o ambiente de ensino.

CAPÍTULO V – DO CORPO DISCENTE

5.1. O Corpo Discente será formado por candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2023 do Município de Cariacica, convocados conforme ordem de classificação.

5.2. Dos deveres do corpo discente:

- I. Ter conduta irrepreensível, comportando-se com educação, cordialidade, discrição, compostura e dignidade, contribuindo, assim, para o prestígio da Guarda Municipal de Cariacica;
- II. Dispensar tratamento aos coordenadores, instrutores, facilitadores, palestrantes, servidores e demais responsáveis pela execução da atividade de ensino, dispensando o mesmo tratamento aos demais discentes;
- III. Subordinar-se ao chefe da turma e à sua equipe de apoio, quando houver;
- IV. Subordinar-se aos critérios e ações relativas à segurança;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos

- V. Subordinar-se às determinações dos instrutores, coordenadores, facilitadores, palestrantes e demais servidores que estejam servindo em apoio à formação;
- VI. Empenhar-se para o aproveitamento do ensino ofertado, desenvolvendo, para tanto, métodos de organização e estudos adequados;
- VII. Ser assíduo e pontual;
- VIII. Adotar os padrões de apresentação pessoal, conforme item 2.3.4;
- IX. Observar os valores, as normas, os regulamentos e os princípios da Guarda Municipal de Cariacica, previstos na Lei Municipal 6.024/2019 e Lei 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica)
- X. Levar ao conhecimento da Coordenação do Curso de Formação, pela hierarquia devida, as irregularidades de que tiver conhecimento, reduzindo a termo as ofensas, ameaças ou agressões que possa ter recebido;
- XI. Zelar pela conservação, limpeza e manutenção das instalações, de materiais, veículos, viaturas e equipamentos que forem utilizados na formação;
- XII. Devolver ou apresentar, quando solicitado, os materiais fornecidos pela Coordenação do Curso de Formação em boas condições;
- XIII. Entregar à Coordenação do Curso, pela via hierárquica devida, qualquer objeto, documento, valor, etc., encontrado, que não seja de sua propriedade;
- XIV. Identificar-se quando se dirigir às autoridades, aos coordenadores, instrutores, facilitadores, palestrantes, servidores e demais responsáveis pela execução do curso de formação;
- XV. Portar a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou permissão para conduzir veículo que atenda aos requisitos estabelecidos em edital, nas instruções que a exijam;
- XVI. Apresentar atestado médico dentro do prazo de vinte e quatro horas, após sanado o impedimento, para justificativa de faltas ou atrasos;
- XVII. Manter sigilo sobre o conteúdo dos materiais que lhe forem cedidos e das instruções recebidas no curso de formação;
- XVIII. Não utilizar uniforme de aluno em ambiente externo ao designado para a formação, salvo no trajeto casa x local do curso de formação;
- XIX. Preencher completamente a ficha de avaliação dos facilitadores, com ética, responsabilidade e coerência;
- XX. Realizar as avaliações das disciplinas de acordo com as datas previstas pela Coordenação de Ensino e Formação e conteúdos estipulados pelos facilitadores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos

XXI. Cumprir fielmente as normas estabelecidas neste Decreto e demais orientações emitidas pela Coordenação do Curso de Formação;

XXII. Fornecer todos os documentos necessários à coordenação do curso, para fins de recebimento da ajuda de custo previsto na Lei 6.024/2019;

XXIII. Demais deveres constantes no Decreto nº 196/2023 (Regimento normativo da Academia da Guarda Municipal de Vila Velha).

5.3. Das proibições do corpo discente:

I. Não ingressar nos locais destinados a instrução ou a aulas com quaisquer aparelhos eletrônicos, ligados;

II. Promover o ingresso ou ingressar, por vontade própria ou a convite, nas áreas destinadas exclusivamente a candidatos do sexo oposto;

III. Receber visitas nas dependências do local de realização do curso de formação;

IV. Fumar nas dependências do local de realização do curso de formação;

V. Realizar atos de higiene, necessidades fisiológicas e/ou trocas de roupas em locais não apropriados para este fim;

VI. Ingressar em ou dirigir-se a locais onde é vedada a presença de alunos, salvo quando autorizado;

VII. Portar ou manter sob sua guarda, nas dependências utilizadas para a formação, ainda que dentro de veículos, bem como nas atividades de ensino, produtos químicos, inflamáveis, explosivos, arma de fogo, armas brancas ou qualquer outro material de uso controlado;

VIII. Dar divulgação externa, por qualquer meio, de fato ocorrido durante as atividades de ensino, salvo quando devidamente autorizado pela coordenação do curso;

VIX. Usar, portar, trazer consigo ou manter sob sua guarda bebidas alcoólicas, drogas ou qualquer outra substância psicoativa ilícita nas dependências do local de realização do curso de formação;

X. Apresentar-se, assistir ou participar das atividades de ensino sob efeitos ou após a ingestão de bebida alcoólica, drogas ou qualquer outra substância psicoativa ilícita, bem como, estando sob suspeita de haver incidido nessas condutas, recusar-se a realizar os testes ou exames atinentes, quando solicitado;

XI. Adotar meios ilícitos ou fraudulentos na realização de provas, trabalhos ou demais atividades de ensino;

XII. Manter práticas de cunho sexual nas dependências do local onde se realiza o curso de formação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos

- XIII. Desacatar, ameaçar ou agredir, salvo em legítima defesa, docente, servidor, coordenador, discente ou terceiro que se encontre nas dependências do local onde se realiza o curso de formação;
- XIV. Disseminar informação que causa alarme injustificável ou que prejudique o bom andamento da atividade de ensino;
- XV. Apontar armamento para si ou para outrem sem autorização expressa do instrutor;
- XVI. Manusear armas, munições ou materiais controlados sem a autorização do instrutor;
- XVII. Valer-se da condição de aluno para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da imagem da Guarda Municipal;
- XVIII. Demais proibições constantes no Decreto nº 196/2023 (Regimento normativo da Academia da Guarda Municipal de Vila Velha).

5.4. Dos Direitos dos discentes:

- I. Ser tratado com igualdade, dignidade e respeito;
- II. Receber ajuda de custo, na forma e nos valores previstos na Lei 6.024/2019;
- III. Receber dos instrutores e facilitadores esclarecimentos necessários à boa compreensão da disciplina;
- IV. Tratar de assuntos educacionais ou pessoais com os coordenadores do curso, observando a hierarquia;
- V. Receber certificado de conclusão, caso seja aprovado, ou de participação, quando pertinente, referente ao curso de que tenha participado;
- VI. Solicitar, a qualquer momento, o cancelamento da matrícula e o seu desligamento do curso de formação.

CAPÍTULO VI – DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

- 6.1.** O Curso de Formação tem caráter eliminatório e classificatório e será regido por este Edital Específico em consonância com o Edital nº 001/2023, pelas normas inerentes ao cargo de Guarda Municipal de Cariacica/ES.
- 6.2.** A carga horária total do Curso de Formação será de aproximadamente 936 (novecentos e trinta e seis) horas.
- 6.3.** O curso será realizado em tempo integral, em dois turnos diários, podendo incluir sábados, domingos e feriados e, ainda, horários noturnos através de jornadas diárias de até 09 (nove) horas, podendo ser superior em até 01 (uma) hora nos dias de avaliação, conforme calendário de aulas a ser divulgado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos

6.4. As aulas terão duração de 50 (cinquenta) minutos, com intervalo de 20 (vinte) minutos a cada 02 (duas) aulas, e intervalo de 01h20min (uma hora e vinte minutos) para almoço.

6.5. O aluno deverá se apresentar pontualmente para as aulas nos horários estabelecidos, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos, excepcionalmente, desde que não haja reiteração da prática.

6.6. O período de tolerância será aplicado no início da primeira aula de cada turno do Curso de Formação, e não será admitido entre as aulas.

6.7. Os alunos que se apresentarem após o período de tolerância, com a devida justificativa aceita pela Coordenação do Curso, receberão falta referente à aula em curso, e deverão aguardar o próximo intervalo para ingresso em sala de aula.

6.8. Todos os casos de atrasos deverão ser justificados por escrito pelo aluno à Coordenação de curso, que decidirá sobre seu acolhimento.

6.9. Fica vedado o acesso de qualquer pessoa ou servidor aos ambientes em que estiver ocorrendo o Curso de Formação, bem como qualquer contato com os alunos durante as aulas, exceto:

I. pelos membros da Coordenação de Curso;

II. pelos instrutores durante suas respectivas aulas;

III. pelo Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito de Vila Velha, Secretário Municipal de Defesa Social de Cariacica – SEMDEFES e pelos membros da Comissão Permanente de Concursos Públicos e Processos Seletivos, Subcomissão Técnica e demais servidores da SEMDEFES devidamente autorizados;

IV. por pessoas excepcionalmente autorizadas pela Coordenação de Curso, para fins de formação dos candidatos.

6.10. Ao final de cada módulo da matriz curricular será aplicada uma avaliação das disciplinas que o compõem.

6.11. Os alunos serão avaliados da seguinte maneira:

6.11.1. avaliação escrita;

6.11.2. avaliação oral

6.11.3. avaliação prática;

6.11.4. Fato Observado (FO), devidamente documentado pelo instrutor da disciplina ministrada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos

6.12. As avaliações escritas serão compostas de pelo menos 05 (cinco) questões de múltipla escolha ou discursivas e poderão ser substituídas por trabalhos afetos à disciplina.

6.13. Às avaliações orais poderão ser realizadas por meio de arguição ou explanação, a critério do instrutor.

6.14. À avaliação prática somente será realizada nas disciplinas de caráter prático.

6.15. À avaliação por FO, quando adotada pelo instrutor de disciplina, poderá se dar nos casos de observação, de conduta do aluno considerada positiva ou negativa quando observadas, notadamente, mediante a presença do aluno na instrução, algumas das seguintes condutas:

6.15.1. honestidade;

6.15.2. pontualidade;

6.15.3. espírito de corpo;

6.15.4. abnegação;

6.15.5. adaptabilidade;

6.15.6. comunicabilidade;

6.15.7. equilíbrio emocional;

6.15.8. liderança;

6.15.9. organização;

6.15.10. resistência.

6.16. A avaliação por FO comporá a nota final conforme plano de aula apresentado.

6.17. Nas disciplinas em que não houver o emprego de avaliações escritas, orais ou práticas o instrutor deverá obrigatoriamente optar pela Avaliação por FO.

6.18. As notas das avaliações serão de 0 (zero) a 10 (dez), podendo ser fracionadas.

6.19. Ao aluno que não comparecer na data da avaliação ou de entrega de trabalho, será atribuída nota zero, salvo na hipótese de falta justificada conforme item 6.23 deste edital.

6.20. O aluno que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) deverá realizar uma nova avaliação de recuperação da nota do módulo.

6.21. O candidato em formação que perder qualquer avaliação dos módulos deverá apresentar justificativa por escrito à Coordenação de curso para requerer a aplicação de nova avaliação.

6.22. Para aprovação final no curso de formação, será exigida frequência de 100% (cem por cento) do candidato nas atividades de ensino, excluídas as faltas devidamente justificadas, até o limite de 15% (quinze por cento) do total da carga horária presencial de cada módulo da matriz



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos

curricular, e obtiver aproveitamento de 70% da média da soma das notas obtidas nas avaliações aplicadas em cada módulo.

6.23. Considerar-se-á justificada a falta decorrente de:

- I. acidente ocorrido durante atividade de ensino;
- II. enfermidade de natureza contagiosa, devidamente comprovada por exames e/ou atestado médico, sendo obrigatório tal procedimento;
- III. enfermidade grave que impossibilite sua locomoção ou participação nas instruções, devidamente comprovada por exames e/ou atestado médico, sendo obrigatório tal procedimento;
- IV. falecimento de cônjuge, companheiro, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, comprovadamente, viva sob sua dependência econômica, por 8 (oito) dias;
- V. nascimento de filho durante o curso de formação, conforme dispuser na legislação municipal;
- VI. casamento, por 8 (oito) dias;
- VII. participação em etapa de concurso público ou vestibular, na data do evento e;
- VIII. outros casos, quando expressamente autorizados pela Coordenação do curso.

6.24. A presença será aferida diariamente em cada atividade de ensino ou a qualquer momento, a critério da equipe de coordenação do curso.

6.25. A falta justificada, devidamente acolhida pela Coordenação de curso, não importará na perda total ou parcial da ajuda de custo prevista no Art. 11, § 1º da Lei Municipal nº 6.024/2019.

6.26. Caso a falta, justificada, resulte na perda total da carga horária da disciplina, o aluno deverá realizar atividades complementares com o fim de reposição do conteúdo, sem prejuízo do registro da falta.

6.26.1. A falta injustificada ou cuja justificativa não seja acolhida pela coordenação de curso incorrerá na perda total ou parcial da ajuda de custo prevista no edital do concurso público 01/2023.

6.26.2. A perda parcial da ajuda de custo corresponderá à divisão do valor referente a ajuda de custo por 30 e a sua multiplicação pelo resultado do número de faltas do aluno.

6.27. Deverá ser escolhido pela Coordenação de curso um Líder de Turma entre os discentes, denominado de “Xerife”, que atuará como representante e responsável pela turma.

6.28. Durante o período em que atuar como Líder de Turma – “Xerife”, o aluno será responsável por garantir o cumprimento das normas de comportamento e disciplina previstas neste Edital, na Lei Municipal 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica) e demais normas atinentes, sendo o representante da turma frente à Coordenação de curso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos

6.29. Não será aprovado no Curso de Formação da Guarda Municipal de Cariacica, o aluno que:

- I. obtiver número de faltas justificadas superior a 15% (quinze por cento) do total da carga horária prevista para cada modulo da matriz curricular;
- II. cometer qualquer ato de indisciplina que justifique o desligamento do aluno durante o período do curso, após o devido procedimento disciplinar;
- III. obtiver a pontuação inferior a 70% da nota final do curso.

CAPÍTULO VII – DA ELIMINAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO E DO CONCURSO PÚBLICO

7.1. Será eliminado do Curso de Formação, consequentemente, do Concurso, o candidato que:

- I. se afastar do Curso de Formação e/ou não cumprir a carga horária mínima estabelecida;
- II. descumprir as disposições pertinentes constantes do Edital Específico, das normas e obrigações curriculares previstas neste Regulamento e nos demais atos emitidos posteriormente;
- III. manter, durante o Curso de Formação, conduta incompatível com a condição de candidato ou for descortês com outros candidatos, autoridades, coordenação, instrutores, equipe de apoio ou qualquer pessoa incumbida de sua realização;
- IV. for responsável por falsa identificação pessoal;
- V. fizer declaração falsa ou inexata em qualquer documento;
- VI. utilizar-se de meios fraudulentos para obter aprovação própria;
- VII. manter contato digital com qualquer membro da equipe responsável pela realização do Curso de Formação ou receber diretamente dessa equipe material sem expressa autorização da coordenação deste evento;
- VIII. não comparecer ou descumprir as orientações específicas para realização das Avaliações do Curso de Formação;
- IX. obtiver a pontuação inferior a 70% da nota final do curso.
- X. cometer qualquer ato de indisciplina que justifique o desligamento do aluno durante o período do curso;
- XI. O aluno que obtiver número de faltas superior 15% (quinze por cento) do total da carga horária prevista para cada modulo da matriz curricular, será automaticamente desligado do curso e automaticamente do concurso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos

XII. Ser reprovado no curso de capacitação para manuseio e uso de arma de fogo, conforme regras impostas pela legislação vigente, inclusive com prova prática de tiro avaliada por um agente credenciado da Polícia Federal.

XIII. Inobservar quaisquer das diretrizes constantes nos itens 2.3.4, 5.2 e 5.3 deste edital.

7.2. O candidato, após a eliminação, terá o direito de ter conhecimento dos motivos de sua eliminação, bem como o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.3. A eliminação do candidato do Curso de Formação e, conseqüentemente, do Concurso Público independe de o mesmo ter obtido nota necessária para aprovação na Prova Objetiva, bastando, apenas, que o mesmo incorra em qualquer das transgressões disciplinares previstas neste Edital.

7.4. O candidato eliminado no Curso de Formação será também eliminado do concurso público, não lhe assistindo direito de ingresso no cargo público efetivo de Guarda Municipal de Cariacica/ES.

CAPÍTULO VIII – DOS RECURSOS DAS PROVAS APLICADAS DURANTE O CURSO DE FORMAÇÃO

8.1. Publicadas as notas das provas e trabalhos pelo Departamento Pedagógico, o aluno terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para recorrer dos resultados, podendo obter cópia dos documentos inerentes à formação da nota, junto a Departamento Pedagógico para fim de recurso, que seguirá modelo fornecido pelo referido departamento.

8.2. Recebido o recurso pelo Departamento Pedagógico e encaminhado ao Coordenador, ouvir-se-á, preliminarmente, o professor titular da disciplina. Caso este mantenha seu posicionamento, serão convocados outros dois instrutores, para, em conjunto com o Coordenador, emitirem parecer conclusivo quanto ao mérito do recurso.

8.3. Passado o prazo de recurso, as provas serão arquivadas na pasta referente ao aluno.

8.4. Somente se concederá cópia de provas ou demais documentos inerentes à formação da nota para o fim de recurso previsto neste edital e no regimento interno.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os casos não previstos neste Edital Específico serão analisados e decididos pelo Secretário Municipal de Defesa Social de Cariacica e pela Coordenação do Curso de Formação podendo estes órgãos solicitarem parecer da Procuradoria do município de Cariacica/ES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos

9.2. Não serão aceitas solicitações de tratamento diferenciado para realização do Curso de Formação em nenhuma hipótese, salvo as condições especiais para os candidatos com deficiência e as estabelecidas em lei ou decisão judicial.

CAPÍTULO X – DOS ANEXOS

10.1. São partes integrantes deste Edital:

- I. ANEXO I – Relação de Convocados para apresentação na aula inaugural e para o Curso de Formação;
- II. ANEXO II – Especificações de Camisa para apresentação no Curso de Formação;
- III. ANEXO III – Declaração de Anuência com a Matriz curricular do Curso de Formação;
- III. ANEXO IV – Matriz curricular do Curso de Formação.

Cariacica/ES, 04 de novembro de 2024.

Euclério de Azevedo Sampaio Junior

Prefeito Municipal de Cariacica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos

ANEXO I

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A AULA INAUGURAL E PARA O CURSO DE FORMAÇÃO –
EDITAL Nº 001/2023**

NOME	“NOME CORPORATIVO”	MODALIDADE
TAMILIS DE ASSIS FAZOLO	TAMILIS	Ampla Concorrência
DREIFERSON PEDRO RUELLA	DREIFERSON	Ampla Concorrência
RAFAEL BRITO DOS SANTOS	BRITO	Pretos ou Pardos
PEDRO ANTÔNIO ROSA JÚNIOR	JUNIOR	Ampla Concorrência
WILLIAN CESAR DE SOUZA LEITE	WILLIAN CÉSAR	Ampla Concorrência
JAMILLY ALVES DE SOUZA MARCHETTE	MARCHETTE	Ampla Concorrência
HERICO NASCIMENTO FERREIRA	NASCIMENTO	Ampla Concorrência
GEOVANE MOREIRA DO NASCIMENTO	MOREIRA	Pretos ou Pardos
DAYSE GABLER SOUZA ROSA	GABLER	Ampla Concorrência
IVAN RUFINO NETTO	RUFINO	Ampla Concorrência
RUBYELLEN PAIVA ALEXANDRE	PAIVA	Ampla Concorrência
GUSTAVO ALVES DE OLIVEIRA	GUSTAVO ALVES	Ampla Concorrência
DIOGO COUTINHO DE ALMEIDA	COUTINHO	Ampla Concorrência
LOURIVAL DIONES DO NASCIMENTO	DIONES	Pretos ou Pardos
DAVIANI DOS SANTOS OLIVEIRA	DAVIANI	Pretos ou Pardos
FERNANDO FERREIRA DA SILVA	FERREIRA	Ampla Concorrência
SENIVALDO SANTOS PRADO	PRADO	Pretos ou Pardos
RAUNEY SANTOS DE JESUS	RAUNEY	Ampla Concorrência
ROBSON CORREIA DA SILVA	CORREIA	Pretos ou Pardos
MAGDIEL DOS SANTOS SILVA	MAGDIEL	Ampla Concorrência
AMANDA LETÍCIA OLIVEIRA SIMER STANGE	STANGE	Ampla Concorrência
TIAGO TEIXEIRA VIVIANI	TIAGO	Ampla Concorrência
JOSÉ LEANDRO ANDRÉ DA SILVA	ANDRÉ	Ampla Concorrência
MAICKON WESLEY VIEIRA SANTOS	VIEIRA	Ampla Concorrência



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos

WILLIAN VILELA RIBEIRO	VILELA	Ampla Concorrência
DEIVSON ELIODORO PASSOS	PASSOS	Ampla Concorrência
RAPHAEL GIESTAS FERNANDES	GIESTAS	Ampla Concorrência
GLEYSY KELLY CESAR DA SILVA	CESAR	Pretos ou Pardos
ENGHEL MARX GONÇALVES LEAL	LEAL	Ampla Concorrência
GLENA RAMOS DA SILVA OLIVEIRA	GLENA	Ampla Concorrência
JESSICA POZES ALVES	POZES	Ampla Concorrência
JORDANA BONISSI MOREIRA MADDALON	BONISSI	Pretos ou Pardos
JORGEAN VILLA COUTINHO NASR	NASR	Ampla Concorrência
VITOR SOUZA FIRME SILVEIRA	SILVEIRA	Pretos ou Pardos
WILLIAM RIBEIRO MATOS	RIBEIRO	Ampla Concorrência
MIGUEL OLIVEIRA MATTOS	MATTOS	Ampla Concorrência
MAGDA LUCIA BRANDÃO MIRANDA	BRANDÃO	Ampla Concorrência
VINICIUS MATIAS SANTOS	MATIAS	Ampla Concorrência
ADANS COSTA DE OLIVEIRA	OLIVEIRA	Ampla Concorrência
JORGE SANTOS DO NASCIMENTO	JORGE	Pretos ou Pardos
JOSE ALMEIDA JUNIOR	ALMEIDA	Ampla Concorrência
LUIZA CREMA	CREMA	Ampla Concorrência
RODOLPHO VETTORAZZI GOMES	VETTORAZZI	Ampla Concorrência
LUCAS CARVALHO RODRIGUES	CARVALHO	Ampla Concorrência
LEONARDO GRIJÓ PEREIRA	GRIJÓ	Ampla Concorrência
EDIMAURO PEREIRA PINTO JUNIOR	EDIMAURO	Pretos ou Pardos
PEDRO HENRIQUE LEAL FALCÃO	FALCÃO	Ampla Concorrência
MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA	CARNEIRO	Ampla Concorrência
KAMILA STURIÃO DA COSTA DORIGO	STURIÃO	Ampla Concorrência
VANESSA CANISKY SOUZA SILVA	CANISKY	Ampla Concorrência
NOEL BASSANI JUNIOR	BASSANI	Ampla Concorrência
RAPHAEL SOARES SANTOS	SOARES	Ampla Concorrência



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos

PATRIC MARIANI RIBEIRO	MARIANI	Ampla Concorrência
TAMARA TONOLI DUTRA	DUTRA	Ampla Concorrência
LUANY RIOS DA COSTA FONSECA	RIOS	Ampla Concorrência
LUIZ OTÁVIO SOUZA SILVA	OTÁVIO	Ampla Concorrência
HAYLA EDUARDA DE LIMA MOLINA	MOLINA	Ampla Concorrência
VITOR FERNANDES MARIANO	MARIANO	Pretos ou Pardos
PEDRO HENRIQUE FRANCISCHETTO LAQUINI	LAGUINI	Ampla Concorrência
THALITA SANTANA SOUZA	SANTANA	Pretos ou Pardos
BENAIA GIESTAS	FERNANDES	Ampla Concorrência
YAN SAMARY MACHADO	MACHADO	Ampla Concorrência
MARIA BEATRIZ DE SOUZA SILVA	MARIA SILVA	Pretos ou Pardos
MARIA EDUARDA MARINHO DE SOUZA	MARINHO	Ampla Concorrência
DANRLEI DIAS DE OLIVEIRA	DIAS	Ampla Concorrência
THAYNNER ALISSON DIAS	THAYNNER	Ampla Concorrência
JULIO PICINATI LUBE	PICINATI	Ampla Concorrência
JAMILY MARTINS BUZATO	BUZATO	Ampla Concorrência
CARLA KELY DE MELO PEREIRA	MELO	Pretos ou Pardos
SAMUEL QUIRINO ABDON	ABDON	Pretos ou Pardos
JEAN GALDINO MACHADO DE OLIVEIRA	GALDINO	Ampla Concorrência
HYURI LIMA SANTOS	LIMA	Ampla Concorrência
MATHEUS ALVES DA SILVA WILEMEN	WILEMEN	Ampla Concorrência
NIKER NICOLAS SANTANA LAGE	NIKER	Ampla Concorrência
FILIFE DE SOUZA SANTOS LUCAS	LUCAS	Pretos ou Pardos
FREDERICK MOTA DE OLIVEIRA	FREDERICK	Pretos ou Pardos
KEVIN KOSTER ZIOTO FRIGGI	ZIOTO	Ampla Concorrência
JHONATAN DE ARAUJO MACEDO	MACEDO	Ampla Concorrência
ALEXANDRE DE JESUS MOTTA	MOTTA	Ampla Concorrência
NATANAEL FRANCISCO DA SILVA	FRANCISCO	Pretos ou Pardos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos

LUCAS VIEIRA SOBREIRO	SOBREIRO	Ampla Concorrência
MICAHIEL PIRES ROCHA VASCONCELOS	PIRES	Ampla Concorrência
DAVI SOUZA DOS SANTOS	SANTOS	Pretos ou Pardos
BRUNNA BERGAMASCHI RANGEL	BERGAMASCHI	Ampla Concorrência
PEDRO HENRIQUE ROCHA DE OLIVEIRA	ROCHA	Pretos ou Pardos
MICHELI SILLER	SILLER	Ampla Concorrência
GABRIEL DE DEUS SILVA	SILVA	Pretos ou Pardos
GABRIEL TINTORE	TINTORE	Ampla Concorrência
ANDREY CORDEIRO WANZELER	WANZELER	Ampla Concorrência



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES DE CAMISA PARA APRESENTAÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO

IMAGEM 1 - CAMISA





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos

IMAGEM 2: LOGO



ESPECIFICAÇÕES DA CAMISA

Camiseta básica, de manga curta, na cor branca, com o seguinte padrão descrito na parte da frente da vestimenta: escudo da Guarda Municipal de Cariacica, identificação do discente e fator sanguíneo. Sendo que a identificação do discente na camisa será à direita na parte da frente (peito), 8,00 cm abaixo da gola, letras com 1,00 cm de altura, na cor azul marinho, fonte Montserrat Bold, maiúscula, contendo o “nome corporativo” do aluno (conforme Anexo I) e fator sanguíneo.

O brasão da Guarda Municipal de Cariacica deverá ser alocado ao lado esquerdo, com tamanho de 7,5 cm, 8,00 cm abaixo da gola.

Na parte de trás centralizado: a identificação “GUARDA MUNICIPAL” deverá constar, 3,00 cm abaixo da gola, na cor azul marinho, com 3,00 cm de altura, na letra Montserrat Bold, e 1,00 cm abaixo o nome “CARIACICA”, na cor azul marinho, com 3,00 cm de altura, na letra Montserrat Bold, e 1,00 cm abaixo a palavra “ALUNO” na cor azul marinho, com 6,00 cm de altura, na letra Montserrat Bold.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE FORMAÇÃO –
EDITAL Nº 001/2023

Eu, _____, matriculado no curso de formação referente ao Concurso Público nº 01/2023, portador do CPF nº _____, candidato ao cargo de Guarda Municipal no Município de Cariacica, declaro para os devidos fins que tenho ciência da Matriz Curricular, publicada através do edital de Convocação, a ser ministrada no Curso de Formação e Capacidade Física do qual fui convocado.

Cariacica/ES, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos

ANEXO IV

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE FORMAÇÃO

HORAS/AULAS	MÓDULO	CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
68h/a	I	LEGISLAÇÃO APLICADA Noções de Direito Administrativo; Noções de Direito Penal e Processual Penal; Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto das Guardas Municipais (Lei 13.022/2014); Atividade Policial Sob o Aspecto Constitucional; Regulamento disciplinar da Guarda, Estatuto do Servidor Público Municipal e Plano de Cargos e Salários
80h/a	II	DEFESA PESSOAL Defesa Pessoal - Técnicas Mãos Livres; Defesa Pessoal - Uso de Tonfa; Defesa Pessoal - Técnicas De Algemação e Condução De Algemado; Retenção e Contra-Retenção
56h/a	III	QUESTÕES SOCIAIS Políticas de segurança pública municipal; Ética, direitos humanos e cidadania; Conceito de comunidade e a concepção de Guarda Comunitária; Papel dos movimentos sociais na sociedade nos diferentes âmbitos (federal, estadual e municipal); Noções de sociologia da violência; Análise críticas das prováveis causa indutoras da violência; Violência promovida pela escola e ocorrida no ambiente escolar; Homofobia e diversidade sexual; Violência doméstica e de gênero; Violência interpessoal, institucional e estrutural.
30h/a	IV	EDUCAÇÃO AMBIENTAL Reconhecimento das áreas locais de preservação ambiental; Práticas preventivas para preservação ambiental; Prevenção e combate a incêndios.
24h/a	V	APROPRIAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO Sistema Único de Segurança Pública – SUSP; Gabinete de Gestão Integrada de Segurança – GGIM; Definição de espaço público e identificação das atribuições federais, estaduais e municipais; Reconhecimento do espaço público local e seus principais pontos turísticos.
16h/a	VI	RELAÇÕES DE TRABALHO E SAÚDE DO TRABALHADOR Mediação de conflitos; Saúde mental: abordagens e estratégias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos

		Ética profissional.
36h/a	VII	INFORMAÇÕES E TECNOLOGIA EM SEGURANÇA Geoprocessamento de informações criminais, urbanas, socioeconômicas e a atuação legal - análise criminal; Gerenciamento da informação e intervenções GM; sistemas informatizados da GMVV; Técnicas de confecção de boletim de ocorrência; Mapeamento e análise das facções criminosas no Espírito Santo: territórios, lideranças e impactos sociais; Introdução às aeronaves não tripuladas.
112h/a	VIII	TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL Disciplina, hierarquia e ordem unida; Técnicas e procedimentos da Guarda Municipal; Técnicas e procedimentos avançados da guarda municipal; Intervenção ameaça ativa em escolas; Gerenciamento de crise.
32h/a	IX	ASSISTÊNCIA MÉDICA Princípios de atendimento pré-hospitalar; Atendimento pré-hospitalar tático.
30h/a	X	CONDICIONAMENTO FÍSICO Condicionamento físico.
12h/a	XI	INTRODUÇÃO SETORIAL Introdução ao serviço de inteligência; Introdução ao serviço de segurança de dignitário; Introdução ao serviço de defesa civil.
210h/a	XII	ARMAMENTO E TIRO Instrumentos de menor potencial ofensivo; Aspectos legais do uso da arma de fogo e legislação aplicada; Evolução histórica das armas de fogo; Classificação e nomenclatura das armas de fogo; Características de funcionamento das armas de repetição, semiautomáticas e automáticas; Regras de segurança para o manejo, transporte e guarda de armas de fogo; Balística terminal em objeto e sistema de incapacitação; Equipamentos e acessórios: coldre, colete balístico, porta carregador, etc; Fundamentos de tiro: base, empunhadura, visada, acionamento do gatilho e respiração; Manutenção de armamentos; Técnicas de tiro: tiro sequencial, acompanhamento do alvo, posições não-ortodoxas; Panes/incidentes de tiro: identificação e saneamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos

		Identificação de meios de proteção e tomada de posições: cobertura e abrigo; Técnicas de tiro defensivo, contendo: técnicas de tiro em baixa luminosidade, embarcado, em deslocamento e em ambientes confinados; Prática de armamento e tiro; Armamento e tiro- avaliação.
192h/a	XIII	TRÂNSITO Legislação de trânsito; Legislação de trânsito aplicada; O papel educador do agente de trânsito; Operação e fiscalização de trânsito; Psicologia aplicada; Ética e cidadania no trânsito; Noções de engenharia de tráfego; Prática operacional.
30h/a	XIV	CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA Condução de automóveis.
08h/a	XV	LÍNGUA PORTUGUESA Língua portuguesa.